



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2025/00031**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo atender à solicitação oriunda do Serviço de Oxigênio da Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo de concentradores de oxigênio para pacientes em oxigenoterapia domiciliar.

Atualmente, o município conta com um contrato vigente (Pregão nº 132/2022), que prevê a locação de até 20 concentradores de oxigênio por mês. No entanto, esse quantitativo tem se mostrado insuficiente diante da crescente demanda, agravada pela recente decisão do Estado de interromper o fornecimento de novos equipamentos aos pacientes recém-admitidos no serviço municipal. O Estado repassa recursos financeiros ao município para cobertura da média e alta complexidade, sendo de sua responsabilidade, a partir de agora, a absorção dos novos pacientes que necessitam do equipamento.

Atualmente, o município possui 117 pacientes em uso contínuo de oxigenoterapia domiciliar. Desse total:

- 22 pacientes são atendidos diretamente pelo município (sendo que apenas 6 concentradores pertencem ao patrimônio municipal);
- 52 pacientes estão sob atendimento do Estado;
- 43 pacientes estão sendo assistidos por meio de convênios privados.

Diante do redirecionamento da responsabilidade de fornecimento e da limitação do contrato atual, torna-se imprescindível a realização de novo processo licitatório para a locação de concentradores de oxigênio. A medida visa assegurar a continuidade e ampliação do atendimento, com qualidade e eficiência, garantindo o interesse público e a saúde dos pacientes dependentes deste serviço essencial.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O PAC encontra-se em elaboração.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VERIDIANA CALDAS LOPES.  
Documento Nº: 128649-8655 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=128649-8655>



SMS-ETP202500031A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Primar pela qualidade e ética na execução do objeto contratual.
- A manutenção corretiva pela contratada deverá ser prestada em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado pela contratante. Podendo ser o primeiro atendimento de forma remota (on-line).
- A contratada deverá enviar relatórios das manutenções corretivas e preventivas realizadas nos últimos 12 (doze) meses.
- A contratada obriga-se a locar equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a contratante, bem como manter as condições de uso durante todo o período do contrato.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.
- A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para o município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.
- Manter o equipamento em perfeitas condições de uso durante todo o período de contrato.
- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados, dentro dos prazos estipulados.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado pelo serviço de oxigênio da SMS sob pena de recusa dos mesmos.
- Deverá fornecer o equipamento e assumir a manutenção do mesmo durante todo período do contrato de locação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- Designar fiscal de contrato, que acompanhará a instalação e testes de funcionamento dos equipamentos.
- Monitorar, avaliar e fiscalizar a entrega e execução da instalação.
- Pagar pelo serviço prestado,
- Prestar informações e proporcionar visita técnica se pretensa licitante solicitar
- A contratante deverá manter todos os pagamentos e demais obrigações que constem em contrato

#### **REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- A licitante vencedora deverá fazer a entrega, instalação e orientação quanto ao uso dos concentradores no domicílio do paciente, dentro do perímetro do município de Bento Gonçalves.
- Deve ter capacidade técnica de fazer reposição dos cilindros de oxigênio, pois são importantes em casos de falha do equipamento ou de queda de energia elétrica.
- Deverá também disponibilizar um fisioterapeuta como responsável técnico e para visita ao paciente trimestralmente, para acompanhamento do funcionamento dos



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

equipamentos. Ele deve ter vínculo empregatício com a licitante confirmado e registro no seu respectivo conselho.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Conforme o pedido de compra em anexo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizada pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 11.477/2022, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresas especializadas na locação de concentradores de oxigênio. A locação mostra-se como a alternativa mais vantajosa, por garantir manutenção contínua, substituição imediata e suporte técnico, sendo mais eficiente do que a aquisição.

A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, por assegurar maior competitividade, transparência e melhores condições comerciais.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 776.692,00 para 12 meses.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

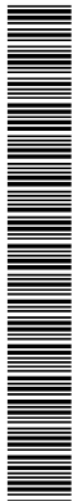
- O fornecedor garantirá o funcionamento dos concentradores durante o período da vigência do pregão, incluindo manutenções preventivas e corretivas.
- Manutenção e assistência técnica fica sob responsabilidade do licitante vencedor, desta forma não há necessidade de outras providências.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação será por lote pois a empresa que fornecer o concentrador deverá fornecer o cilindro de oxigênio, pela complexidade do equipamento e natureza do serviço.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação pretendida visa garantir a continuidade e a ampliação do atendimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, promovendo maior economicidade ao evitar a aquisição e manutenção permanente dos equipamentos. A modalidade de locação permite rápida substituição em caso de falha, manutenção corretiva e preventiva pela contratada, sem ônus adicional ao município, otimizando os recursos financeiros.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Indica-se como gestor da presente contratação Daiane Piuco e como fiscal Cristina Pasqualotto

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A prestação do serviço se dará no domicílio do paciente. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos, obedecendo a NR32.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 29 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Veridiana Caldas Lopes  
Enfermeiro

